

MANUAL DO UTILIZADOR

Escola

Horários e Colocações

Índice

1	ENQUADRAMENTO	6
1.1	ASPETOS GERAIS	6
1.2	CONTACTOS ÚTEIS.....	7
1.3	DEFINIÇÕES, ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E LEGENDA	7
2.	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SIGRHE.....	9
2.1.	ACESSO ÀS APLICAÇÕES.....	9
2.2.	FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE.....	9
2.3.	MÓDULO HORÁRIOS/CONTRATAÇÃO	10
2.4.	MÓDULO GESTÃO DE COLOCAÇÕES/CONTRATOS	10
3.	HORÁRIOS/CONTRATAÇÃO.....	12
3.1.	CRIAR UM HORÁRIO	14
3.1.1.	<i>Tipo de Necessidade.....</i>	14
3.1.1.1.	<i>Pedido de horário para Grupo de Recrutamento</i>	14
3.1.1.2.	<i>Pedido de horário para Técnico Especializado</i>	15
3.1.1.2.1	<i>Técnico Especializado para formação</i>	15
3.1.1.2.2	<i>Técnico Especializado para desempenho de outras funções.....</i>	16
3.1.2	<i>Caracterização da necessidade</i>	17
3.1.3	<i>Motivo</i>	17
3.1.4	<i>Tipo de Duração.....</i>	19
3.1.5	<i>Número total de horas.....</i>	21
3.1.6	<i>Horários compostos</i>	21
3.1.7	<i>Justificação da necessidade</i>	22
3.1.8	<i>Dados do/a docente substituído/a</i>	22
3.1.9	<i>Curso/Habilitação.....</i>	23
3.1.10	<i>Mancha horária</i>	23
3.1.11	<i>Informação adicional</i>	24
3.1.12	<i>Comprovativo para substituição</i>	24
3.1.13	<i>Critérios Obrigatórios.....</i>	25
3.2.	ANULAR UM HORÁRIO.....	27
3.3.	HORÁRIOS DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – PROCEDIMENTOS.....	28
3.3.1	SELEÇÃO DE CANDIDATOS	28
3.3.2	APRESENTAÇÃO	32
3.3.3	COMPROVAÇÃO DE DADOS.....	32
3.3.4	SELECIONAR PRÓXIMO/A CANDIDATO/A	33
3.3.5	HORÁRIO DENUNCIADO.....	33
4.	GESTÃO DE COLOCAÇÕES/CONTRATOS	35
4.1	APRESENTAÇÃO/NÃO APRESENTAÇÃO – CI E RR.....	36
4.2	DENÚNCIA DE COLOCAÇÃO.....	36
4.3	FINALIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO	38
4.4	CONTRATOS, ADITAMENTOS E MINUTA AVULSA	39
4.5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE EXTRAORDINÁRIO (DECRETO-LEI N.º 51/2024, DE 28 DE AGOSTO)	39

Índice de Imagens

IMAGEM 1 - ECRÃ INICIAL.....	9
IMAGEM 2 - HORÁRIOS/CONTRATAÇÃO	10
IMAGEM 3 - GESTÃO DE COLOCAÇÕES/CONTRATOS	10
IMAGEM 4 – ÍCONES DISPONÍVEIS PARA REENVIAR O HORÁRIO PARA RR OU ENVIAR PARA CE.....	12
IMAGEM 5 – HORÁRIOS APÓS UMA NÃO COLOCAÇÃO (NÃO USADO EM RR, 1.ª VEZ)	12
IMAGEM 6 – HORÁRIOS APÓS UMA NÃO ACEITAÇÃO (NÃO ACEITE, 1.ª VEZ)	13
IMAGEM 7 – HORÁRIO APÓS UMA NÃO APRESENTAÇÃO (NÃO APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO, 1.ª VEZ)	13
IMAGEM 8 – HORÁRIO APÓS UMA DENÚNCIA (HORÁRIO DENUNCIADO, 1.ª VEZ)	13
IMAGEM 9 – HORÁRIO REENVIADO PARA RR.....	13
IMAGEM 10 – HORÁRIO ENVIADO PARA CE - ESTADO “RASCUNHO EM AFERIÇÃO”	13
IMAGEM 11 – CRIAÇÃO DE HORÁRIO	13
IMAGEM 12 – CRIAÇÃO DE HORÁRIO	14
IMAGEM 13 – TIPO DE NECESSIDADE.....	14
IMAGEM 14 – TIPO DE NECESSIDADE – GRUPO DE RECRUTAMENTO.....	15
IMAGEM 15 – TIPO DE NECESSIDADE – GRUPO DE RECRUTAMENTO 530 COM ÁREA DISCIPLINAR	15
IMAGEM 16 – TIPO DE NECESSIDADE – TÉCNICO ESPECIALIZADO.....	15
IMAGEM 17 – TE PARA FORMAÇÃO.....	16
IMAGEM 18 – TE PARA DESEMPENHO DE OUTRAS FUNÇÕES.....	16
IMAGEM 19 – DESPACHO E ENTIDADE AUTORIZADORA DA CONTRATAÇÃO.....	16
IMAGEM 20 – CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE.....	17
IMAGEM 21 – MOTIVO DO PEDIDO	17
IMAGEM 22 – AUMENTO DE TURMAS – DETALHES DO HORÁRIO	18
IMAGEM 23 – DETALHES DO MOTIVO “SUBSTITUIÇÃO”	18
IMAGEM 24 – SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTE CUJO HORÁRIO RESULTA DE REDUÇÃO DA COMPONENTE LETIVA	19
IMAGEM 25 – SUBSTITUIÇÃO – DETALHES DO HORÁRIO.....	19
IMAGEM 26 – TIPO DE DURAÇÃO DO HORÁRIO	20
IMAGEM 27 – MOTIVO “AUMENTO DE TURMAS” DE CARÁTER TEMPORÁRIO	20
IMAGEM 28 - SUBSTITUIÇÃO - DETALHE DO MOTIVO	20
IMAGEM 29 – NÚMERO DE HORAS.....	21
IMAGEM 30 - LIMITE MÁXIMO DE HORAS.....	21
IMAGEM 31 – HORÁRIOS COMPOSTOS.....	21
IMAGEM 32 – JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE (AUMENTO DE TURMAS).....	22
IMAGEM 33 – DADOS DO/A DOCENTE OU TÉCNICO/A SUBSTITUÍDO/A	22
IMAGEM 34 – CURSO HABILITAÇÃO	23
IMAGEM 35 – MANCHA HORÁRIA	24
IMAGEM 36 – INFORMAÇÃO ADICIONAL A PRESTAR AOS CANDIDATOS	24
IMAGEM 37 – COMPROVATIVO PARA SUBSTITUIÇÃO.....	25
IMAGEM 38 – CRITÉRIOS PARA GRUPOS DE RECRUTAMENTO - 100 A 930	25
IMAGEM 39 – CRITÉRIOS PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	26
IMAGEM 40 – SUBCRITÉRIOS PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	26
IMAGEM 41 – CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA OS GR DE MÚSICA E DANÇA.....	27
IMAGEM 42 – SUBMETTER PEDIDO DE HORÁRIO	27
IMAGEM 43 – ANULAR HORÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA I.....	27
IMAGEM 44 – ANULAR HORÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA II.....	27
IMAGEM 45 – ANULAR HORÁRIO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO.....	27
IMAGEM 46 – JUSTIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO	28
IMAGEM 47 – ENVIAR HORÁRIO PARA RR-CEE	28
IMAGEM 48 – HORÁRIOS PEDIDOS	28
IMAGEM 49 – CONSULTAR HORÁRIO	29
IMAGEM 50 – CONSULTAR CANDIDATURA	29
IMAGEM 51 – CONSULTAR DOCUMENTOS DO/A CANDIDATO/A	29
IMAGEM 52 – ORDENAR LISTA - GR 100 A 930	30
IMAGEM 53 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS – TE E GR DE M E D.....	30

IMAGEM 54 – AVISO ACUMULAÇÃO I	31
IMAGEM 55 – AVISO ACUMULAÇÃO II	31
IMAGEM 56 – SELEÇÃO – IMPEDIMENTO NOS TERMOS DO ART.º 18.º DO DL 32-A/2023, DE 8 DE MAIO	31
IMAGEM 57 – SELEÇÃO – IMPEDIMENTO “DENÚNCIA FORA DO PERÍODO EXPERIMENTAL”	32
IMAGEM 58 – INDICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO/NÃO APRESENTAÇÃO.....	32
IMAGEM 59 – INDICAÇÃO DE COMPROVAÇÃO/NÃO COMPROVAÇÃO DE DADOS.....	33
IMAGEM 60 – SELEÇÃO DO/A CANDIDATO/A SEGUINTE	33
IMAGEM 61 – HORÁRIO DENUNCIADO (ANTES E DEPOIS DA DUPLICAÇÃO).....	33
IMAGEM 62 – DETALHE DO MENU GESTÃO DE COLOCAÇÕES/CONTRATOS.....	35
IMAGEM 63 – COLOCAÇÃO “PENDENTE DE VALIDAÇÃO”	35
IMAGEM 64 – APRESENTAÇÃO/NÃO APRESENTAÇÃO CI/RR	36
IMAGEM 65 – DENUNCIAR COLOCAÇÃO (CE)	37
IMAGEM 66 – DENÚNCIA DE COLOCAÇÃO DENTRO DO PERÍODO EXPERIMENTAL	37
IMAGEM 67 – FINALIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO.....	38
IMAGEM 68 – FINALIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO.....	38

1.

Enquadramento

1 Enquadramento

1.1 Aspetos Gerais

O presente manual reúne a informação necessária à utilização das aplicações informáticas *Horários/Contratação* e *Gestão de Colocações/Contratos* disponibilizadas aos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas (AE/EnA) pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE). Estas aplicações eletrónicas são constituídas por um conjunto de menus e submenus que permitirão facilitar o registo de horários e contratos, bem como a gestão dos mesmos.

As colocações em Mobilidade Interna, Contratação Inicial, Reserva de Recrutamento e em Contratação de Escola cumprem o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, bem como o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2024, de 13 de setembro, relativamente às colocações que decorrem do Concurso Externo Extraordinário 2024/2025, devendo os AE/EnA pedir os horários que necessitam, selecionando o tipo de necessidade (Grupo de Recrutamento/Técnico Especializado), o número de horas e a duração prevista do horário.

A contratação prevista no supracitado Decreto-Lei pode ter por objeto:

- O exercício de funções docentes no âmbito dos diversos níveis de ensino e **Grupos de Recrutamento** a que se refere o Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na redação da Declaração de Retificação n.º 18/2006, publicada a 23 de março de 2006, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 16/2018, de 07 de março, doravante designado como DL n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual.
- As atividades funcionais executadas por **Técnicos Especializados para formação ou Técnicos Especializados para desempenho de outras funções**, em áreas profissionais, tecnológicas, vocacionais ou artísticas do ensino básico e secundário.

As colocações em Contratação de Escola podem ainda visar a colocação de docentes no âmbito do **ensino artístico especializado da música e da dança**, cumprindo o estabelecido no Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março.

1.2 Contactos Úteis

- **Atendimento on-line - E72, permanentemente disponível no SIGRHE.**
- **Centro de Atendimento Telefónico - CAT - 213 943 480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.**
- **Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE**
Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

1.3 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar

SIGRHE - Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação

AE/EnA - Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada

DL - Decreto-Lei

GR - Grupo de Recrutamento

TEF - Técnico Especializado para formação

TEOF - Técnico Especializado para o desempenho de outras funções

CI - Contratação Inicial

RR - Reserva de Recrutamento

CE - Contratação de Escola

Os ecrãs disponibilizados neste manual são meramente ilustrativos, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais apresentados.

2.

Instruções de utilização do SIGRHE

2. Instruções de utilização do SIGRHE

2.1. Acesso às aplicações

As aplicações encontram-se disponíveis no Portal da DGAE ou diretamente através do endereço: sigrhe.dgae.medu.pt.

Nota: As aplicações são compatíveis com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

O acesso ao SIGRHE efetua-se através dos códigos do Diretor/Presidente ou Subdiretor/Vice-Presidente do AE/EnA: o número de utilizador e a respetiva palavra-chave.

O AE/EnA e o/a candidato/a são responsáveis pela inserção e atualização dos dados na aplicação.

2.2. Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO” do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 1 - Ecrã Inicial

2.3. Módulo *Horários/Contratação*

Após entrada no ecrã inicial e acedendo ao separador “Situação Profissional”, poderá selecionar, no menu visível no lado esquerdo do ecrã, o menu Horários/Contratação > 2024/2025 > Horários.

Poderá também consultar os horários que se encontram a concurso nos AE/EnA da área geográfica do QZP ao qual pertence, através do separador “Horários a concurso no QZP”.

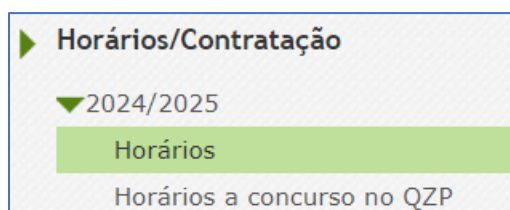


Imagem 2 - Horários/Contratação

2.4. Módulo *Gestão de Colocações/Contratos*

No menu *Gestão de Colocações/Contratos* poderá gerir as colocações/contratos resultantes de Mobilidade Interna, Contratação Inicial, Reserva de Recrutamento e Contratação de Escola.

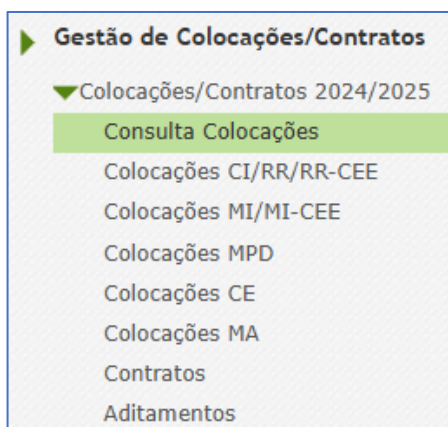


Imagem 3 - Gestão de Colocações/Contratos

3.

HORÁRIOS/CONTRATAÇÃO

3. Horários/Contratação

No submenu “Horários”, o AE/EnA poderá submeter **horários** para a **Reserva de Recrutamento e Contratação de Escola**, sendo a sua validação da responsabilidade da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Neste mesmo menu, o AE/EnA pode ainda efetuar os procedimentos iniciais associados à contratação de escola (seleção, [não] apresentação, [não] comprovação de dados).

Caso o pedido de horário para grupo de recrutamento (GR 100 a 930) seja inferior a 8 horas, o horário irá para **contratação de escola**.

Seguem, igualmente, para contratação de escola, os horários para técnicos especializados e grupos de recrutamento do ensino artístico especializado da música e da dança, bem como os horários das Escolas de Hotelaria e Turismo e dos Estabelecimentos Militares de Ensino.

Quando o pedido de horário é de 8 ou mais horas, este segue para **reserva de recrutamento**.

No entanto, um horário que seja objeto de uma não colocação (horário não usado), duas não aceitações, duas não apresentações ou duas denúncias na reserva de recrutamento pode transitar para contratação de escola.

O responsável do AE/EnA tem disponíveis os ícones que permitem enviar o horário para reserva de recrutamento ➡ ou para contratação de escola ➡.



Imagem 4 - Ícones disponíveis para reenviar o horário para RR ou enviar para CE

Os horários **não são automaticamente recuperados** para a reserva de recrutamento. Caso a necessidade persista, o responsável pelo AE/EnA deverá selecionar o ícone adequado à situação do horário.

Os horários não ocupados em reserva de recrutamento devem ser enviados para contratação de escola (CE) pelo responsável pelo AE/EnA.

Horários Novo														
CÓDIGO	Nº HORÁRIO	TIPO DE NECESSIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO	ÁREA GR 330	TÉCNICO ESPECIALIZADO	NÚMERO DE HORAS	TIPO HORÁRIO	DATA PEDIDO HORÁRIO	DATA DA VALIDAÇÃO/ INÍCIO CANDIDATURA	DATA FINAL COLOCAÇÃO	DATA FINAL DE CANDIDATURA	ESTADO ANTERIOR	ESTADO DO HORÁRIO	FASE RR
		Grupo de Recrutamento	300 - Português				Reserva de Recrutamento						Não Usado em RR 1ª vez	RR
		Grupo de Recrutamento	410 - Filosofia				Reserva de Recrutamento						Não Usado em RR 1ª vez	RR

Imagem 5 - Horários após uma não colocação (Não usado em RR, 1.ª vez)

Os horários objeto de uma Não Aceitação, uma Não Aceitação em Tempo Útil, uma Não Apresentação ou de uma Denúncia, caso a necessidade persista, poderão ser enviados para Reserva de Recrutamento.

	Grupo de Recrutamento	500 - Matemática	Reserva de Recrutamento	Não aceite, 1ª vez	RR	
	Grupo de Recrutamento	110 - 1º Ciclo do Ensino Básico	Reserva de Recrutamento	Não aceite, 1ª vez	RR	

Imagem 6 - Horários após uma não aceitação (Não aceite, 1.ª vez)

 Grupo de Recrutamento 230 - Matemática e Ciências da Natureza

 Reserva de Recrutamento
 Não Apresentação do Candidato RR
 1ª vez

Imagem 7 - Horário após uma não apresentação (Não apresentação do candidato, 1.ª vez)

Grupo de Recrutamento 620 - Educação Física Reserva de Recrutamento Horário Denunciado RR 1ª vez

Imagem 8 - Horário após uma denúncia (Horário denunciado, 1.ª vez)

Um horário reenviado para reserva de recrutamento fica imediatamente válido.

Horários																	Novo		Atualizar		Excluir		Imprimir		Relatório		Exportar		Importar		Configurações		Ajuda	
CÓDIGO	Nº HORÁRIO	TIPO DE NECESSIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO	ÁREA GR 320	TÉCNICO ESPECIALIZADO	NÚMERO	TIPO HORÁRIO	DATA PERÍODO HORÁRIO	DATA DA VALIDAÇÃO/ INÍCIO CANDIDATURA	DATA FINAL COLOCAÇÃO	DATA FINAL DE CANDIDATURA	ESTADO ANTERIOR	ESTADO DO HORÁRIO	FASE RE	CANDIDATO SELECIONADO	DATA SELEÇÃO	DATA ACEITAÇÃO/COLOCAÇÃO																	
		Grupo de Recrutamento	500 - Matemática				Reserva de Recrutamento			31/08/2024			Válido																					
		Grupo de Recrutamento	500 - Matemática				Reserva de Recrutamento			31/08/2024		Não aceite, 1ª vez	Enviado para RR	RR																				

Imagem 9 - Horário reenviado para RR

Caso a necessidade que deu origem ao pedido de horário deixe de existir, deve efetuar a anulação do horário, através do botão .

Quando um horário é enviado para contratação de escola, é criado um registro no estado “Rascunho em Aferição”. Assim, é necessário aceder a este horário, anexar o comprovativo no caso dos horários de substituição, e submeter, passando o horário ao estado “Válido”.

Horários																	« ‹ 1 - 2 de 2 › »	
CÓDIGO	Nº HORÁRIO	TIPO DE NECESSIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO	ÁREA GRUPO	TÉCNICO ESPECIALIZADO	NÚMERO DE HORAS	TIPO HORÁRIO	DATA PRÉDIO HORÁRIO	DATA DA VALIDAÇÃO/ INÍCIO DA CANDIDATURA	DATA FINAL COLOCAÇÃO	DATA FINAL DE CANDIDATURA	ESTADO ANTERIOR	ESTADO DO HORÁRIO	FASE	CANDIDATO SELECIONADO	DATA SELEÇÃO	DATA CITAÇÃO/COLOCAÇÃO	
		Grupo de Recrutamento	220 - Português e Inglês			22	Contratação de Escola			31/08/2024			Rascunho em Aferição					
		Grupo de Recrutamento	220 - Português e Inglês			22	Reserva de Recrutamento			31/08/2024		Não Usado em RR 1ª vez	Enviado para CE	RR				

Imagem 10 - Horário enviado para CE - estado “Rascunho em Aferição”

Os horários não ocupados em Reserva de Recrutamento ou que sejam objeto de duas não aceitações, duas não apresentações ou duas denúncias na reserva de recrutamento **dos AE/EnA que pertencem aos QZP e aos grupos de recrutamento indicados na Portaria n.º 211-A/2024/1, de 17 de setembro**, devem ser enviados para **RR/CEE**, selecionando o ícone .

Horários																		1 - 2 de 2	
CÓDIGO	AGRUPAMENTO/ESCOLA	Nº HORÁRIO	TIPO DE NECESSIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO	ÁREA GR. 330	TÉCNICO ESPECIALIZADO	NÚMERO TOTAL DE HORAS	TIPO HORÁRIO	DATA DE INÍCIO DO HORÁRIO	DATA DA VALIDAÇÃO/COLOCAÇÃO DE CANDIDATURA	DATA FINAL DE INSCRIÇÃO	DATA FINAL DE CANDIDATURA	ESTADO ANTERIOR	ESTADO DO HORÁRIO	FASE DE SELEÇÃO	CANDIDATO SELECIONADO	DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE COLOCAÇÃO	
	Agrupamento de Escolas			Grupo de Recrutamento	110 - 1º Ciclo do Ensino Básico		25	Reserva de Recrutamento			31/08/2025			Não aceita, 2ª vez	RR14				

Imagem 11 - Criação de horário

3.1. Criar um horário

Para efetuar um pedido de horário, o AE/EnA deve carregar no botão **Novo**.

The screenshot shows the 'Horários' form with the following fields and options:

- Nº do Horário:** Input field.
- Tipo de Necessidade:** Dropdown menu.
- Grupo de Recrutamento:** Dropdown menu.
- Número de Horas:** Input field.
- Horário majorado?:** Dropdown menu.
- Tipo Horário:** Dropdown menu.
- Detalhe do Motivo:** Input field.
- Motivo:** Input field.
- Tipo Duração:** Dropdown menu.
- Técnico Especializado:** Input field.
- Área disciplinar específica do GR 530:** Input field.
- Técnico Especializado para outras funções:** Input field.
- Estado:** Dropdown menu.
- Login do Candidato Selecionado:** Input field.
- Período de Colocação:** Date range selector (De a).
- Pesquisar** and **Limpar** buttons.
- Horários** section with a table of existing schedules.

Imagem 12 - Criação de horário

3.1.1. Tipo de Necessidade

No novo ecrã deverá ser indicado, num primeiro passo, o **Tipo de Necessidade** que suscita a oferta: lecionação de um Grupo de Recrutamento ou necessidade de Técnicos Especializados.

The screenshot shows the 'Horários' form with the following sections and fields:

- Dados da Escola:**
 - Código:** Dropdown menu.
- Estado:**
 - Rascunho:** Dropdown menu.
 - Data Pedido Horário:** Input field.
- Dados do Horário:**
 - Tipo de Necessidade:** Dropdown menu (highlighted with a mouse cursor).
 - Disciplina/Projeto:** Input field.
 - Número total de alunos abrangidos:** Input field.
 - Número de alunos abrangidos pelo:** Input field.

Imagem 13 - Tipo de Necessidade

3.1.1.1. Pedido de horário para Grupo de Recrutamento

No pedido de um horário para um **Grupo de Recrutamento**, o AE/EnA deverá:

- Indicar o Grupo de Recrutamento para o qual necessita efetuar a oferta.
- No caso do grupo de recrutamento 530, deve indicar se o horário se enquadra numa área disciplinar do GR 530, em conformidade com o art.º 56.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Em caso afirmativo, deve também indicar qual a área disciplinar específica.
- Indicar a Disciplina/Projeto correspondente à oferta.

Horários

Dados da Escola

Código :

Estado

Rascunho ☐ Data Pedido Horário :

Dados do Horário

Tipo de Necessidade : Grupo de Recrutamento

Grupo de Recrutamento :

Disciplina/Projeto :

Imagem 14 - Tipo de Necessidade - Grupo de Recrutamento

Dados do Horário

Tipo de Necessidade : Grupo de Recrutamento

Grupo de Recrutamento : 530 - Educação Tecnológica

O horário enquadra-se numa área disciplinar do GR530, em conformidade com o art.º 56.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023? : Sim

Área disciplinar específica do GR 530 :

Disciplina/Projeto :

Número total de alunos abrangidos :

Número de alunos abrangidos :

Núm. :

Imagem 15 - Tipo de Necessidade - Grupo de Recrutamento 530 com área disciplinar

3.1.1.2. Pedido de horário para Técnico Especializado

No pedido de um horário para um **Técnico Especializado**, o AE/EnA deverá indicar se o pedido é para recrutar um **Técnico Especializado para formação** ou um **Técnico Especializado para desempenho de outras funções**.

Horários

Dados da Escola

Código :

Estado

Rascunho ☐ Data Pedido Horário :

Dados do Horário

Tipo de Necessidade : Técnicos Especializados

Técnico Especializado :

Disciplina/Projeto : Técnico Especializado para formação

Número total de alunos abrangidos :

Imagem 16 - Tipo de Necessidade - Técnico especializado

3.1.1.2.1 Técnico Especializado para formação

No caso do pedido de um **Técnico Especializado para formação**, o AE/EnA deverá indicar a Disciplina/Projeto correspondente à oferta.

Dados do Horário	
Tipo de Necessidade :	Técnicos Especializados
Técnico Especializado :	Técnico Especializado para formação
Disciplina/Projeto :	

Imagem 17 - TE para formação

3.1.1.2.2 Técnico Especializado para desempenho de outras funções

No caso de ter sido escolhido *Técnico Especializado para desempenho de outras funções*, o Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada deverá indicar a **função** que o técnico irá desempenhar.

Dados do Horário	
Tipo de Necessidade :	Técnicos Especializados
Técnico Especializado :	Técnico Especializado para desempenho de outras funções
Técnico Especializado para outras funções :	
Despacho autorizador da contratação :	
Disciplina/Projeto :	
Número total de alunos abrangidos :	
Número de alunos abrangidos pelo m	
Número de	
Número de turmas abrangidas :	
Número de disciplinas abrangidas :	
O horário está a ser assegurado mediante adoção de medidas provisórias? :	
Indique a data em que a necessidade ocorreu :	
Motivo :	
Tipo Duração :	
Número Total de Horas :	
Curso/Habilitação	
Mancha horária (Deve indicar a hora de início)	
Manhã	

Imagem 18 - TE para desempenho de outras funções

Deverá, ainda, dar indicações sobre o “Despacho autorizador da contratação” e respetiva “Entidade autorizadora da contratação” (S. Exa. o Ministro da Educação ou Secretaria de Estado da Educação), bem como sobre a “Disciplina/Projeto” correspondente à oferta:

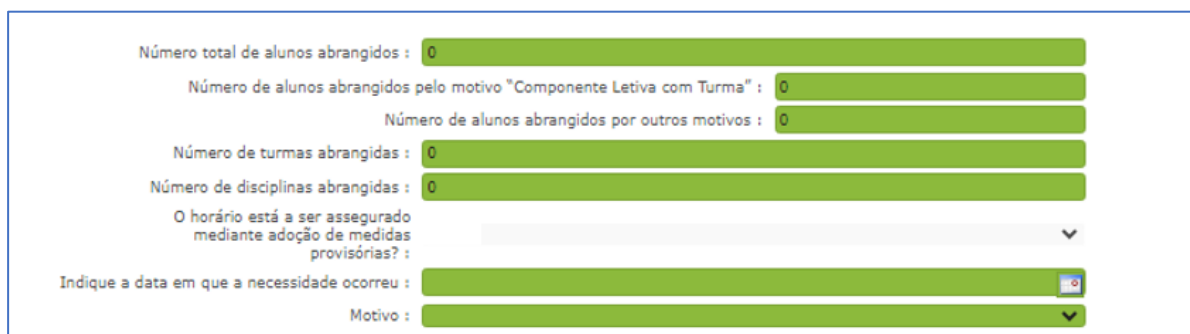
Dados do Horário	
Tipo de Necessidade :	Técnicos Especializados
Técnico Especializado :	Técnico Especializado para desempenho de outras funções
Técnico Especializado para outras funções :	
Despacho autorizador da contratação :	
Entidade autorizadora da contratação :	
Disciplina/Projeto :	

Imagem 19 - Despacho e entidade autorizadora da contratação

3.1.2 Caracterização da necessidade

Após determinar o tipo de necessidade, o AE/EnA deverá indicar o número total de alunos abrangidos pelo horário que está a ser pedido. Deverá, ainda, especificar o número de alunos abrangidos pelo motivo “Componente Letiva com Turma”, por outros motivos e o número de alunos com exame na disciplina (esta última questão não surgirá para pedidos dos grupos de recrutamento 100, 360, 910, 920, 930, música e dança, nem para pedidos de técnicos especializados para o desempenho de outras funções).

Seguidamente, deverá o AE/EnA indicar o número de turmas abrangidas, o número de disciplinas abrangidas, se o horário está a ser assegurado mediante adoção de medidas provisórias (horários em que a carência de docente está a ser satisfeita temporariamente por outro(s) docente(s) do AE/EnA, mas continua a existir a necessidade de contratação), bem como a data em que a necessidade surgiu.



Número total de alunos abrangidos : 0

Número de alunos abrangidos pelo motivo "Componente Letiva com Turma" : 0

Número de alunos abrangidos por outros motivos : 0

Número de turmas abrangidas : 0

Número de disciplinas abrangidas : 0

O horário está a ser assegurado mediante adoção de medidas provisórias? ☐

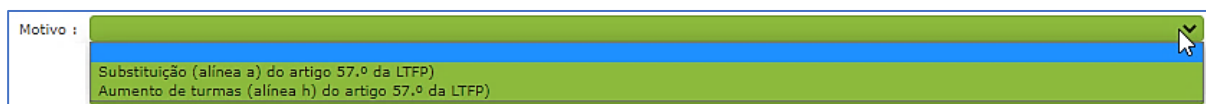
Indique a data em que a necessidade ocorreu :

Motivo :

Imagem 20 - Caracterização da necessidade

3.1.3 Motivo

Após caracterizar a necessidade, o AE/EnA deverá indicar qual o “Motivo” que deu origem ao horário.



Motivo :

Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP)

Aumento de turmas (alínea h) do artigo 57.º da LTFP)

Imagem 21 - Motivo do pedido

No caso de indicar que se trata de um pedido de horário por Aumento de Turmas (alínea h) do artigo 57.º da LTFP), o AE/EnA deverá selecionar com ☒ os detalhes que originam o aumento de turmas, bem como indicar o número de horas atribuído a cada detalhe.

Caso selecione a opção "Sem colocação nas necessidades temporárias", deverá caracterizar o horário com, pelo menos, mais uma opção, indicando o n.º de horas atribuído.

Componente letiva com turma do Ensino Geral : ☐	: 0	Tutoria : ☐	: 0
Apoio educativo : ☐	: 0	SNIPi : ☐	: 0
CFAE : ☐	: 0	Plano Casa : ☐	: 0
Qualifica : ☐	: 0	Flexibilidade curricular : ☐	: 0
Qualifica - Projetos Locais : ☐	: 0	Crédito horário : ☐	: 0
Componente letiva com turma do Ensino Profissional : ☐	: 0	PIEF : ☐	: 0
Projetos (Orquestra) : ☐	: 0		
Componente letiva com turma de Outras Ofertas : ☐	: 0	Em resultado de Recurso Hierárquico : ☐	: 0
TEIP : ☐	: 0	Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário : ☐	: 0
Sem colocação nas necessidades temporárias : ☐	: 0	Português Língua Não Materna/Português Língua de Acolhimento : ☐	: 0
Plano 23 24 Escola+ (prolongamento) : ☐	: 0	Apoio ao estudo : ☐	: 0
Cargos : ☐	: 0	Oferta de escola : ☐	: 0
Plano +Aulas +Sucesso : ☐	: 0	Coadjuvação : ☐	: 0
Outro : ☐	: 0		
Apoio à educação inclusiva : ☐	: 0	Desenvolvimento de competências/Realização de trabalho com alunos (art.º 9.º do DL51/2024) : ☐	: 0
Majoração de horas : ☐	: 0		

Imagem 22 - Aumento de Turmas - detalhes do horário

No caso de indicar que se trata de um pedido de horário para Substituição (da alínea a) do artigo 57.º da LTFP), o AE/EnA deverá selecionar, no campo “**Detalhe do Motivo**”, o motivo que origina a substituição:

Motivo : Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP

Detalhe do Motivo :

- Substituição por doença
- Substituição por parentalidade
- Substituição por mobilidade
- Substituição por aposentação
- Substituição por exoneração
- Substituição por falecimento
- Substituição por redução da componente letiva
- Substituição por nomeação em órgão de gestão
- Substituição por dispensa para amamentação/aleitação
- Substituição por aplicação de pena disciplinar
- Substituição por gravidez de risco
- Substituição por licença sem vencimento
- Substituição por impedimento de natureza penal
- Substituição por eleito local
- Substituição por participação na campanha eleitoral
- Substituição por licença sem remuneração
- Substituição em resultado de Recurso Hierárquico
- Substituição por dispensa da componente letiva (JNE)
- Substituição por serviços moderados (junta médica/medicina do trabalho)

Imagem 23 - Detalhes do motivo “Substituição”

Se o pedido de substituição for do grupo de recrutamento 100 ou 110 e tiver como objetivo substituir um/a docente cujo horário resulta de redução da componente letiva, deverá assinalar o respetivo campo:

Dados do Horário

Tipo de Necessidade : Grupo de Recrutamento

Grupo de Recrutamento : 110 - 1º Ciclo do Ensino Básico

Disciplina/Projeto :

Número total de alunos abrangidos :

Número de alunos abrangidos pelo motivo "Componente Letiva com Turma" :

Número de alunos abrangidos por outros motivos :

Número de alunos com exame na disciplina :

Número de turmas abrangidas :

Número de disciplinas abrangidas :

O horário está a ser assegurado mediante adoção de medidas provisórias? Não

Indique a data em que a necessidade ocorreu :

Motivo : Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP

Detalhe do Motivo : Substituição por doença

Substituição de docente cujo horário resulta de redução da componente letiva : ☒

Imagem 24 - Substituição de docente cujo horário resulta de redução da componente letiva

Seguidamente, deverá selecionar com ☒ os detalhes que caracterizam o horário, bem como indicar o número de horas atribuído a cada detalhe.

Componente letiva com turma do Ensino Geral : ☐	: 0	Tutoria : ☐	: 0
Apoio educativo : ☐	: 0	SNIP : ☐	: 0
CFAE : ☐	: 0	Plano Casa : ☐	: 0
Qualifica : ☐	: 0	Flexibilidade curricular : ☐	: 0
Qualifica - Projetos Locais : ☐	: 0	Crédito horário : ☐	: 0
Componente letiva com turma do Ensino Profissional : ☐	: 0	PIEF : ☐	: 0
Projetos (Orquestra) : ☐	: 0		
Componente letiva com turma de Outras Ofertas : ☐	: 0	Em resultado de Recurso Hierárquico : ☐	: 0
TEIP : ☐	: 0	Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário : ☐	: 0
Sem colocação nas necessidades temporárias : ☐	: 0	Português Língua Não Materna/Português Língua de Acolhimento : ☐	: 0
Plano 23 24 Escola+ (prolongamento) : ☐	: 0	Apoio ao estudo : ☐	: 0
Cargos : ☐	: 0	Oferta de escola : ☐	: 0
Plano +Aulas +Sucesso : ☐	: 0	Coadjuvação : ☐	: 0
Outro : ☐	: 0		
Apoio à educação inclusiva : ☐	: 0	Desenvolvimento de competências/Realização de trabalho com alunos (art.º 9.º do DL51/2024) : ☐	: 0
Majoração de horas : ☐	: 0		

Imagem 25 - Substituição - detalhes do horário

Relembra-se que, caso selecione a opção "Sem colocação nas necessidades temporárias", deverá caracterizar o horário com, pelo menos, mais uma opção, indicando o n.º de horas atribuído.

No âmbito do pedido de horários para cumprimento do disposto no art.º 9.º do DL n.º 51/2024, de 28/08, foi disponibilizado o motivo "Desenvolvimento de competências/Realização de trabalho com alunos (art.º 9.º do DL51/2024)".

Este motivo só pode ser indicado nas situações em que a necessidade não tenha sido assegurada através dos procedimentos previstos no DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio. O número total de horas da necessidade é indicado neste motivo e o horário tem duração temporária.

3.1.4 Tipo de Duração

O tipo de duração de um horário será determinado em função do motivo pelo qual o horário foi pedido, podendo ser **Termo a 31 de agosto** ou **Temporário**.

Tipo Duração : Termo a 31 de agosto
Temporário

Imagem 26 - Tipo de duração do horário

O tipo de duração de um horário pedido pelo motivo “**Aumento de Turmas**”, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º do LTFP, é **Termo a 31 de agosto**.

No entanto, se o horário for destinado à lecionação de um **módulo/disciplina de caráter temporário**, deve ativar o pisco ☒ na questão “Este horário destina-se à lecionação de um módulo/disciplina de caráter temporário?”:

Tipo Duração : Temporário

Este horário destina-se à lecionação de um módulo/disciplina de caráter temporário? : ☐

Imagem 27 - Motivo “Aumento de Turmas” de caráter temporário

O tipo de duração dos horários de **substituição** depende do detalhe do motivo. Na tabela seguinte estão indicados os **Motivos de Substituição** e os respetivos **Tipos de Duração**:

SUBSTITUIÇÃO - Detalhe do Motivo	Tipo de Duração
Substituição por doença	Temporário
Substituição por parentalidade	
Substituição por mobilidade	
Substituição por dispensa para amamentação/aleitação	
Substituição por aplicação de pena disciplinar	
Substituição por gravidez de risco	
Substituição por nomeação em órgão de gestão	
Substituição por dispensa da componente letiva (JNE)	
Substituição por serviços moderados (junta médica/medicina do trabalho)	
Substituição por aposentação	Termo a 31 de agosto
Substituição por exoneração	
Substituição por falecimento	
Substituição por eleito local	Termo a 31 de agosto ou Temporário
Substituição por licença sem vencimento	
Substituição por redução da componente letiva	
Substituição por impedimento de natureza penal	
Substituição por participação na campanha eleitoral	
Substituição por licença sem remuneração	
Substituição em resultado de Recurso Hierárquico	

Imagem 28 - Substituição - detalhe do motivo

Os pedidos de horários de tipo *Temporário* têm a duração mínima de 30 dias e máxima até ao final do ano escolar e dão origem a contratos a termo resolutivo incerto que incluem o período de férias, em conformidade com o n.º 1 do artigo 42.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

3.1.5 Número total de horas

Deverá ser indicado o **número total de horas** semanais necessárias, em conformidade com as horas indicadas para caracterizar o horário, e tendo em conta os limites máximos estipulados.

Número Total de Horas :

Imagem 29 - Número de horas

Limite máximo de horas				
Grupos de Recrutamento			Técnicos Especializados para Formação	Técnicos Especializados para desempenho de Outras Funções
100 e 110	120 a 930	Ensino artístico especializado da música e da dança		
25 h	22 h	22 h	22 h	35 h

Imagem 30 - Limite máximo de horas

3.1.6 Horários compostos

Caso o motivo do horário seja “Aumento de Turmas”, deverá ser indicado se o **número total de horas** semanais necessárias, integra ou não horas em outro AE/EnA, formando **horário composto**, em conformidade com o n.º 2 do art.º 25.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Em caso afirmativo, indica igualmente o código do outro AE/EnA e o número de horas correspondente, cumprindo o disposto no n.º 2 do art.º 28.º e nos n.ºs 4 e 8 do art.º 29.º do referido normativo.

O horário é composto? : ☒ Sim

Indique o código do AE/EnA onde será prestado o horário composto :

Indique o n.º de horas letivas atribuídas no AE/EnA onde será prestado o horário composto (incluídas no campo "Número de Horas") :

Imagem 31 - Horários compostos

Exemplo 1:

- AE/EnA X tem 12 horas e AE/EnA Y tem 10 horas

AE/EnA X (onde existem mais horas) solicita o horário:

- “N.º total de horas” = 22H
- “O horário é composto?” = SIM

- c) “Indique o código do AE/EnA onde será prestado o horário composto:” = código do AE/EnA Y
d) “Indique o n.º de horas letivas atribuídas no AE/EnA onde será prestado o horário composto (incluídas no campo “Número de Horas”):” = 10 horas

Exemplo 2:

- AE/EnA X tem 11 horas e AE/EnA Y tem 11 horas

AE/EnA com código mais baixo solicita o horário:

- a) “N.º total de horas” = 22H
b) “O horário é composto?” = SIM
c) “Indique o código do AE/EnA onde será prestado o horário composto:” = código do AE/EnA Y
d) “Indique o n.º de horas letivas atribuídas no AE/EnA onde será prestado o horário composto (incluídas no campo “Número de Horas”):” = 11 horas

3.1.7 Justificação da necessidade

Nos pedidos de horário por “Aumento de Turmas”, deverá indicar, com clareza, a razão do pedido do horário. No caso dos horários com o detalhe do motivo “TEIP”, deve indicar igualmente o número de recursos autorizados e colocados, e autorizados por colocar.

Justificação da Necessidade (Deve indicar com clareza a razão do pedido do horário. No caso dos horários com o detalhe do motivo “TEIP”, deve indicar igualmente o número de recursos autorizados e colocados, e autorizados por colocar.)



Imagem 32 - Justificação da necessidade (aumento de turmas)

3.1.8 Dados do/a docente substituído/a

No caso de ter sido indicado o pedido de um horário para “Substituição” ao abrigo da alínea a) do artigo 57.º da LTFP, o AE/EnA deverá introduzir, no campo “Dados do Docente substituído”, o número de utilizador do/a docente ou técnico/a a ser substituído/a.

Dados do Docente substituído

Nº Utilizador :

Nome :

NIF :

Imagem 33 - Dados do/a docente ou técnico/a substituído/a

Se um horário for pedido para a substituição de um/a candidato/a contratado que esteja a substituir outro/a, o AE/EnA deverá pedir **o horário com o motivo que levou à substituição**. Caso se verifique mais alguma substituição (substituição sucessiva), o AE/EnA **deverá pedir o horário sempre pelo motivo que levou à substituição de cada docente**.

Por exemplo, o docente A, titular do horário, foi substituído pelo candidato B, que por sua vez, foi substituído pelo candidato C, e este por fim, foi substituído pelo D:

B substituiu o A, pelo motivo que levou à substituição de A;

C substituiu o B, pelo motivo que levou à substituição de B;

D substituiu o C, pelo motivo que levou à substituição de C.

Nestes casos, as colocações dos candidatos contratados finalizarão quando o/a docente ou técnico/a que deu origem ao pedido do 1.º horário se apresenta.

No exemplo referido anteriormente, as colocações de B, C e D finalizarão quando A se apresenta, desde que, cada um deles, tenha cumprido a duração mínima estipulada, ou seja, um período mínimo de 30 dias (incluindo o período de férias).

Compete ao/à diretor/a determinar o momento em que cessa a necessidade subjacente à colocação dos docentes/técnicos em regime de substituição e o consequente término do contrato, em conformidade com os números 10 e 11 do artigo 42.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

3.1.9 Curso/Habilitação

Relativamente aos horários para contratação de **Técnicos Especializados** para as áreas profissionais, tecnológicas, vocacionais ou artísticas dos ensinos básico e secundário, a habilitação requerida deve ser indicada.

Curso/Habilitação

Imagem 34 - Curso Habilitação

3.1.10 Mancha horária

Deve indicar a hora de início e fim das horas existentes no horário e, no caso de atribuição de cargo(s), identificar o(s) mesmo(s).

Mancha horária (deve indicar a hora de início e fim das horas distribuídas no horário, dividindo entre manhã, tarde e noite)					
	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
Manhã					
Tarde					
Noite					
Identificação do(s) cargo(s) :					
Observações :					

Imagem 35 - Mancha horária

3.1.11 Informação adicional

O AE/EnA dispõe, ainda, de um campo para prestar informação adicional ao/à candidato/a (endereço do sítio da Internet do AE/EnA, locais onde será prestado o horário, salientar algum aspeto do aviso de abertura...) e onde **não deverão ser indicados dados pessoais.**

Informação Adicional a prestar aos candidatos (Em caso de substituição/denúncia de docente/técnico/a, não deve indicar dados pessoais do/a mesmo/a, salvaguardando assim o RGPD.)	
Carateres disponíveis: 500	

Imagem 36 - Informação adicional a prestar aos candidatos

Terminada a inserção dos dados relativos ao pedido de horário, o AE/EnA deverá confirmá-los e carregar no botão **Aferir Horário**.

Relativamente aos horários pedidos para **Grupo de Recrutamento**, é no momento da aferição que, consoante o número de horas pedido, o horário segue para Reserva de Recrutamento (8 ou mais horas) ou Contratação de Escola (inferior a 8 horas).

Caso pretenda efetuar alguma alteração, o AE/EnA deverá carregar no botão **Alterar Dados Horário** e modificar os campos pretendidos.

3.1.12 Comprovativo para substituição

Quando um pedido de horário é efetuado para **substituição**, é necessário anexar a documentação que comprova a necessidade. Para isso, deverá clicar no botão **Novo**, indicar o tipo de anexo, seleccionar o ficheiro e gravar.

Imagem 37 - Comprovativo para substituição

3.1.13 Critérios Obrigatórios

Nos horários de contratação de escola, surgem campos destinados aos **critérios obrigatórios**. Assim:

1- São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os **grupos de recrutamento** previstos no DL n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, a **graduação profissional**, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, ou, caso o/a candidato/a não seja detentor/a de Qualificação Profissional, a **classificação académica**, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Imagem 38 - Critérios para grupos de recrutamento - 100 a 930

2- São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os **técnicos especializados**:

- **Número de anos de experiência profissional na área**, com uma ponderação de **35%** (este critério já surge na aplicação com o respetivo campo para os candidatos indicarem a sua resposta);
- **A avaliação do portfólio** com uma ponderação de **30%**;
- **Entrevista de avaliação de competências** com uma ponderação de **35%**.

CrITÉRIOS ObrigatÓrios

Dependendo do normativo que regulamenta:

- Ponderação da Avaliação do PortefÓlio - 30%
- Ponderação da Entrevista - 35%
- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

(n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

Imagem 39 - CrITÉrios para Técnicos Especializados

Tendo como base os critérios e ponderações definidas na legislação, o AE/EnA deverá inserir os critérios/subcritérios, relativos à **Avaliação do PortefÓlio** e à **Entrevista de Avaliação de Competências**, bem como as respetivas ponderações.

Deverá ter em atenção que o somatório das ponderações atribuídas aos subcritérios não poderá ultrapassar, nem ser inferior, à ponderação do critério.

Para tal, o AE/EnA deve carregar em **Inserir subcritérios** e, em seguida, em **Novo**.

Terminada a inserção dos subcritérios, deverá confirmar todos os dados e carregar no botão **Gravar e Fechar**.

Caso pretenda efetuar alguma alteração, deverá carregar no botão **Alterar dados** e alterar os campos pretendidos.

Imagem 40 - Subcritérios para Técnicos Especializados

O preenchimento dos subcritérios reveste-se de particular importância, uma vez que a definição do perfil do/a candidato/a a selecionar depende dos mesmos.

3- São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para grupos de recrutamento do ensino artístico especializado da música e da dança, em conformidade com o estipulado no n.º 5 do art.º 15 do anexo ao DL n.º 94/2023, de 17 de outubro, que altera o DL n.º 15/2018, de 7 de março:

- A **avaliação curricular**, que vale 60 %;
- A **entrevista**, que vale 40 %.

- Ponderação da Avaliação Curricular – 60%
 - Ponderação da Entrevista - 40%
- (n.º 5 do art.º 15 do anexo ao Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, que altera o anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março)

Imagem 41 - Critérios obrigatórios para os GR de Música e Dança

Para submeter o pedido do horário, o AE/EnA deverá escrever a palavra-chave e carregar no botão **Submeter**.

Palavra-Chave

Submeter

Imagem 42 - Submeter pedido de horário

A oferta de contratação de escola é também divulgada na página da Internet do respetivo AE/EnA, em conformidade com o n.º 5 e n.º 6 do art.º 40.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

3.2. Anular um horário

Um horário de **Contratação de Escola** apenas poderá ser anulado quando, apesar de ter candidaturas, nenhuma está selecionada - horário no estado “Candidatura terminada” ou “Lista ordenada”.

Todos os horários postos a concurso, ao abrigo dos artigos 39.º e 40.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, cuja necessidade se tenha tornado obsoleta ou que não tenham candidato/a selecionado/a, devem ser anulados na plataforma SIGRHE.

Para anular, deverá aceder ao horário em modo de edição (clicando no botão **✖** ou, já dentro do registo, no botão **Editar**), e preencher o campo **Justificação da Anulação** (obrigatório) com o motivo que levou à anulação do horário. Para finalizar o processo, deverá carregar no botão **Anular**:

Grupo de Recrutamento 400 - História Contratação de Escola Lista Ordenada

Grupo de Recrutamento 910 - Educação Especial I Contratação de Escola Válido

Anular

Imagem 43 - Anular horário de contratação de escola I

Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica Contratação de Escola 31/08/2023 Horário Denunciado

Anular

Imagem 44 - Anular horário de contratação de escola II

Grupo de Recrutamento 100 - Educação Pré-Escolar Reserva de Recrutamento

Não Usado em RR 1ª vez

Anular

Imagem 45 - Anular horário de reserva de recrutamento

Justificação da Anulação

Anular

Imagem 46 - Justificação da anulação

No entanto, os horários de contratação de escola dos AE/EnA que pertencem aos QZP e aos grupos de recrutamento indicados na Portaria n.º 211-A/2024/1, de 17 de setembro, que se encontrem sem candidatos disponíveis para seleção, dispõem de um ícone  que permite o seu envio para **RR/CEE**.

Horários	Novo	CÓDIGO	AGRUPAMENTO/ESCOLA	Nº HORÁRIO	TIPO DE NECESSIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO	ÁREA OR 230	TÉCNICO ESPECIALIZADO	NÚMERO TOTAL DE HORAS	TIPO HORÁRIO	DATA PEDIDO HORÁRIO	DATA DA VALIDAÇÃO/THICTO CANDIDATURA	DATA FINAL COLOCAÇÃO	DATA FINAL DE CANDIDATURA	ESTADO ANTERIOR	ESTADO DO HORÁRIO	FASE RR	CANDIDATO SELECIONADO	DATA SELEÇÃO	DATA ACEITAÇÃO/COLOCAÇÃO
			Agrupamento de Escolas			Grupo de Recrutamento	300 - Matemática			Contratação de Escola						Horário Denunciado				

Imagem 47 - Enviar horário para RR-CEE

3.3. Horários de Contratação de Escola - procedimentos

3.3.1 Seleção de candidatos

Ao aceder ao submenu *Horários*, poderá consultar todos os horários que já foram pedidos e os estados respetivos.

	21	Técnicos Especializados	Técnico Especializado para formação	9	Contratação de Escola											Por Validar				
	20	Técnicos Especializados	Técnico Especializado para formação	9	Contratação de Escola											Anulado				
	19	Técnicos Especializados	Técnico Especializado para formação	19	Contratação de Escola											Anulado				
	18	Grupo de Recrutamento	110 - 1º Ciclo do Ensino Básico	25	Reserva de Recrutamento											Usado em RR	RR01			
	17	Grupo de Recrutamento	110 - 1º Ciclo do Ensino Básico	25	Reserva de Recrutamento											Usado em RR	RR01			
	16	Grupo de Recrutamento	110 - 1º Ciclo do Ensino Básico	25	Reserva de Recrutamento											Usado em RR	RR01			
	15	Grupo de Recrutamento	930 - Educação Especial 3	11	Reserva de Recrutamento										Não Usado em RR 1ª vez	Enviado para CE	RR01			
	15	Grupo de Recrutamento	930 - Educação Especial 3	11	Contratação de Escola											Candidatura Terminada				
	14	Grupo de Recrutamento	600 - Artes Visuais	12	Reserva de Recrutamento										Não Usado em RR 1ª vez	Enviado para CE	RR01			
	14	Grupo de Recrutamento	600 - Artes Visuais	12	Contratação de Escola											Candidatura Terminada				
	13	Grupo de Recrutamento	550 - Informática	22	Contratação de Escola											Horário em seleção				
	12	Grupo de Recrutamento	550 - Informática	20	Reserva de Recrutamento										Não Usado em RR 1ª vez	Enviado para CE	RR01			
	12	Grupo de Recrutamento	550 - Informática	20	Contratação de Escola											Candidatura Terminada				
	11	Grupo de Recrutamento	550 - Informática	22	Contratação de Escola											Horário Ocupado				
	10	Grupo de Recrutamento	500 - Matemática	9	Reserva de Recrutamento										Horário Denunciado 1ª vez	Enviado para RR	RR01			
	10	Grupo de Recrutamento	500 - Matemática	9	Reserva de Recrutamento											Em processamento na RR	RR02			
	9	Grupo de Recrutamento	420 - Geografia	9	Reserva de Recrutamento										Não Usado em RR 1ª vez	Enviado para CE	RR01			

Imagem 48 - Horários pedidos

Para consultar a informação detalhada sobre um horário ou sobre as candidaturas que foram submetidas, deverá selecionar a linha correspondente e aceder ao modo consulta.

CÓDIGO	N.º HORÁRIO	TIPO DE NECESSIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO	ÁREA GR 550	TÉCNICO ESPECIALIZADO	NÚMERO DE HORAS	TIPO HORÁRIO	DATA PEDIDO HORÁRIO	DATA DA VALIDAÇÃO/ INÍCIO CANDIDATURA	DATA FINAL COLOCAÇÃO	DATA FINAL DE CANDIDATURA	ESTADO ANTERIOR	ESTADO DO HORÁRIO	FASE PR	CANDIDATO SELECIONADO	DATA SELEÇÃO	DATA ACEITAÇÃO/ COLOCAÇÃO
6		Técnicos Especializados			Técnico Especializado para formação		Contratação de Escola						Horário em seleção				

Imagem 49 - Consultar horário

Poderá também consultar as habilitações/formações e outros documentos inseridos na aplicação pelos candidatos, clicando na linha correspondente a cada candidatura e, seguidamente, no número de utilizador apresentado.

Nome	LOGIN	NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	GRAU ACADÉMICO	TIPO DE HABILITAÇÃO	DATA DE SUBMISSÃO CANDIDATURA	DATA DE SELEÇÃO	ESTADO
			Outros	Outra Formação			Desistiu
			Licenciatura	Outra Formação			Submetido

Imagem 50 - Consultar candidatura

Resposta aos Critérios de Seleção - Formulário

Cancelar

Critérios

- Para os procedimentos cujo prazo de candidatura decorra em 2024, o tempo de serviço deverá ser contabilizado até 31 de agosto de 2023.
- Para os procedimentos cujo prazo de candidatura decorra em 2025, o tempo de serviço deverá ser contabilizado até 31 de agosto de 2024. (Para este efeito consideram-se apenas as ofertas que tiverem a sua publicação efetuada a partir do dia 1 de janeiro de 2025).

Tempo de Serviço antes da profissionalização : 0

Tempo de Serviço após a profissionalização : 0

Classificação Profissional/Académica :

Data de Obtenção de Classificação Profissional/Académica :

Data de Nascimento :

DOCUMENTOS DO/A CANDIDATO/A

- O preenchimento das habilitações e os documentos anexados são da inteira responsabilidade do/a candidato/a que, durante o processo de seleção ou após ser selecionado/a, deverá comprovar a veracidade dos dados, mediante a apresentação da documentação que ateste os elementos que constam na aplicação.
- Os créditos referidos no Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, devem ser comprovados no momento da candidatura, através de upload da declaração comprovativa dos mesmos, na aplicação "Habilitações".

Documentos do/a candidato/a

Consultar documentos do/a candidato/a (clicar no número de utilizador) :

INFORMAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - Qualificação Profissional (B+FE, L+FE, M+FE)

- Tempo de serviço antes da profissionalização - Deve indicar o número de dias de serviço docente, ou equiparado, contado nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto do ano da conclusão do curso de formação especializada, obtido para os **grupos de recrutamento 910, 920 e 930**, nos termos da Portaria n.º 212/2009, conjugado com o Despacho n.º 866/2013.
- Tempo de serviço após a profissionalização - Deve indicar o número de dias de serviço docente, ou equiparado, contado a partir do dia 1 de setembro do ano civil em que o docente obteve o curso de **formação especializada**, nos termos da Portaria n.º 212/2009, conjugado com o Despacho n.º 866/2013, até ao dia 31 de agosto de 2023, para procedimentos cuja candidatura decorra em 2024 e até 31 de agosto de 2024, para os procedimentos cuja candidatura decorra em 2025.
- Classificação Profissional/Académica - Deve indicar a classificação obtida no **curso de formação especializada**.
- Data de Obtenção de Classificação Profissional/Académica - Deve indicar a **data de conclusão do curso de formação especializada**.

INFORMAÇÃO PARA O GRUPO DE RECRUTAMENTO 550

- Os/As candidatos/as que concorrem com o tipo de habilitação "Qualificação Profissional - Outro Grupo de Recrutamento" devem indicar todo o tempo de serviço contabilizado no campo "Tempo de Serviço antes da profissionalização".

INFORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE CONCORREM COM HABILITAÇÃO PRÓPRIA
(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro)

- Os/As candidatos/as titulares de cursos pós-Bolonha podem efetuar candidatura ao abrigo do Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro e respetivo Anexo, como detentores de "Habilitação Própria", sendo condição para concorrer a titularidade do grau de Licenciado e, cumulativamente, do comprovativo dos requisitos de formação definidos.
- Compete ao candidato, titular de grau(s) pós-Bolonha, apresentar, através de upload na aplicação "Habilitações", o documento emitido por instituição portuguesa de ensino superior comprovativo de que é titular dos requisitos de formação fixados pelo Anexo do diploma mencionado, para o grupo de recrutamento a que pretende concorrer [alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 2.º] ou dos 120 créditos obtidos na área científica correspondente à disciplina a lecionar (n.º 2 do art.º 2.º).
- O tempo de serviço deverá ser contabilizado na sua totalidade no campo "Tempo de Serviço antes da profissionalização".

Imagem 51 - Consultar documentos do/a candidato/a

O preenchimento das habilitações e os documentos anexados são da inteira responsabilidade do/a candidato/a que, durante o processo de seleção ou após ser selecionado/a, deverá comprovar a veracidade dos dados, mediante a apresentação da documentação que ateste os elementos que constam na aplicação.

No caso de um horário pedido para suprir uma necessidade de um **grupo de recrutamento** (DL n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na redação atual) o AE/EnA deverá, em primeiro lugar, proceder à **ordenação da lista**, em função da graduação profissional dos candidatos.

A lista é gerada automaticamente na aplicação, após carregar no botão **Ordenar Lista**.

Após a ordenação das candidaturas, deverá proceder à seleção dos candidatos por ordem decrescente de graduação, clicando no ícone .

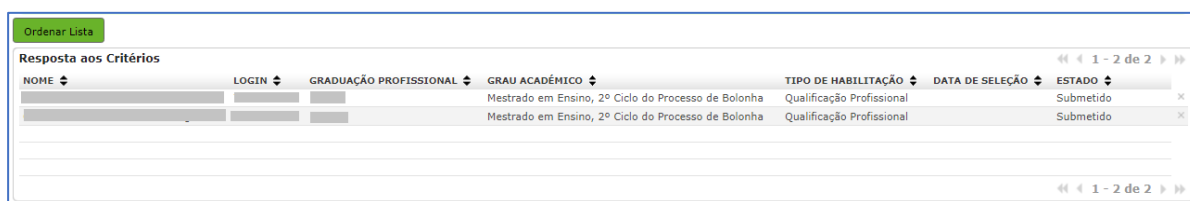


Imagem 52 - Ordenar lista - GR 100 a 930

No caso dos procedimentos para a seleção de candidaturas para horários de **técnicos especializados** e **grupos de recrutamento de Música (M) e Dança (D)**, só após a aplicação dos critérios de seleção a todos os candidatos, deverá o AE/EnA proceder à seleção do/a candidato/a melhor ordenado/a, clicando no ícone .



Imagem 53 - Seleção de candidatos - TE e GR de M e D

Para exportar para Excel os dados das candidaturas, associados a um determinado horário, deverá carregar no botão **Exportar Candidatos** e terá acesso à informação referente a todas as candidaturas em formato Excel.

A seleção dos candidatos deve respeitar a **lista de ordenação**, sendo responsabilidade do/a candidato/a aceitar/não aceitar a respetiva colocação.

Quando o/a candidato/a já tem uma colocação e a presente aceitação implica entrar em acumulação ou ultrapassar o limite estipulado para a mesma, a **seleção deve sempre ser efetuada**, uma vez que o/a candidato/a poderá estar dentro do período experimental e decidir por esta nova colocação.

Verificar Acumulação

O/A candidato/a	número	irá entrar em acumulação.
Encontra-se colocado/a no/na(s):		
- Agrupamento de Escolas	, código	, num horário de horas até

Dados de colocações ativas :

Atenção: O/A diretor/a deve selecionar os candidatos respeitando a lista de ordenação. Compete aos candidatos efetuar a aceitação ou não aceitação da respetiva colocação.

Quando o/a candidato/a já tem uma colocação e a presente aceitação implica entrar em acumulação ou ultrapassar o limite estipulado para a mesma, a seleção deve sempre ser efetuada, uma vez que o/a candidato/a poderá manter as duas colocações (caso o número de horas assim o permita) ou, caso esteja dentro do período experimental, optar por esta nova colocação.

Confirmar Seleção

Imagem 54 - Aviso acumulação I

Verificar Acumulação

O/A candidato/a	número	irá ultrapassar o limite de horas permitido para acumulação.
Encontra-se colocado/a no/na(s):		
- Agrupamento de Escolas	, código	, num horário de horas até
- Agrupamento de Escolas	, código	, num horário de horas até

Dados de colocações ativas :

Atenção: O/A diretor/a deve selecionar os candidatos respeitando a lista de ordenação. Compete aos candidatos efetuar a aceitação ou não aceitação da respetiva colocação.

Quando o/a candidato/a já tem uma colocação e a presente aceitação implica entrar em acumulação ou ultrapassar o limite estipulado para a mesma, a seleção deve sempre ser efetuada, uma vez que o/a candidato/a poderá manter as duas colocações (caso o número de horas assim o permita) ou, caso esteja dentro do período experimental, optar por esta nova colocação.

Confirmar Seleção

Imagem 55 - Aviso acumulação II

Quando a seleção não é possível devido a penalidade, a aplicação emite um aviso impeditivo com o motivo pelo qual não é possível selecionar o/a candidato/a.

AVISO

Este candidato não pode ser selecionado pois encontra-se excluído pela penalidade nos termos do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

OK

Imagem 56 - Seleção - impedimento nos termos do art.º 18.º do DL 32-A/2023, de 8 de maio

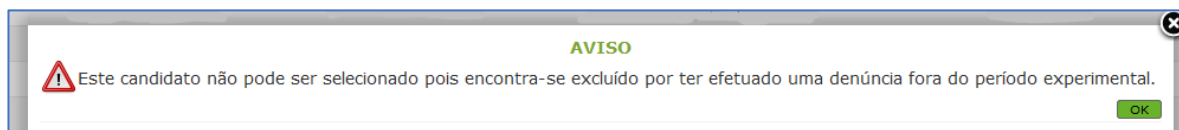


Imagem 57 - Seleção - impedimento "Denúncia fora do período experimental"

Quando é efetuada uma seleção, é enviado um email de alerta ao/à candidato/a.

Quando um/a candidato/a denuncia, é enviado um email de alerta ao/à diretor/a do AE/EnA.

3.3.2 Apresentação

Após a seleção, a aceitação da colocação pelo/a candidato/a efetua-se por via da aplicação até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção e a **apresentação** é realizada no AE/EnA até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

O AE/EnA deverá indicar, dentro do prazo estipulado, se existiu ou não apresentação do/a candidato/a relativamente ao horário cuja seleção/colocação aceitou. Na aplicação eletrónica deverá utilizar os ícones  .

Imagem 58 - Indicação de apresentação/não apresentação. A imagem mostra uma tabela com o título "Resposta aos Critérios". A tabela tem 6 colunas: "ORDENAÇÃO", "NOME", "LOGIN", "GRADUAÇÃO PROFISSIONAL", "GRAU ACADÉMICO", "TIPO DE HABILITAÇÃO", "DATA DE SUBMISSÃO CANDIDATURA", "DATA DE SELEÇÃO", "ESTADO".

ORDENAÇÃO	NOME	LOGIN	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	GRAU ACADÉMICO	TIPO DE HABILITAÇÃO	DATA DE SUBMISSÃO CANDIDATURA	DATA DE SELEÇÃO	ESTADO
1				Mestrado em Ensino, 2º Ciclo do Processo de Bolonha	Qualificação Profissional			ACEITE
2				Mestrado em Ensino, 2º Ciclo do Processo de Bolonha	Qualificação Profissional			Submetido
3					Habilitação Própria			Submetido
4					Habilitação Própria			Submetido

Na coluna "ESTADO", há ícones de checkmark verde e X vermelho. Um cursor aponta para o ícone de checkmark verde na linha 1, com o rótulo "Apresentação".

Imagem 58 - Indicação de apresentação/não apresentação

Relativamente aos grupos de recrutamento, o não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação determina a aplicação do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 18.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

No entanto, caso o/a docente já tenha uma colocação ativa (no âmbito da Contratação Inicial, Reserva de Recrutamento ou Contratação de Escola), a penalidade não se aplica.

3.3.3 Comprovação de dados

Compete, ainda, ao AE/EnA comprovar a veracidade da informação inserida na candidatura mediante a apresentação, por parte do/a candidato/a, da documentação que comprova os dados que constam na aplicação. A comprovação ou não comprovação de dados é efetuada utilizando as funcionalidades  .

Resposta aos Critérios								1 - 20 de 153
ORDENAÇÃO	NOME	LOGIN	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	GRAU ACADÉMICO	TIPO DE HABILITAÇÃO	DATA DE SUBMISSÃO CANDIDATURA	DATA DE SELEÇÃO	ESTADO
1				Licenciatura	Qualificação Profissional			Não aceite pelo Candidato
2				Licenciatura	Qualificação Profissional			Aceite
3				Licenciatura	Qualificação Profissional			Submetido
4				Licenciatura + Formação Especializada (L+FE)	Qualificação Profissional			Submetido

Imagem 59 - Indicação de comprovação/não comprovação de dados

A apresentação, bem como a comprovação de dados, devem ser indicadas na aplicação SIGRHE no ato de apresentação dos candidatos no AE/EnA. Estes não devem iniciar o exercício de funções sem que todos os procedimentos estejam efetuados, de forma a evitar futuros constrangimentos.

3.3.4 Selecionar próximo/a candidato/a

Caso uma colocação seja não aceite, não aceite em tempo útil ou caso o/a candidato/a não se apresente ou não comprove os dados, o horário mantém-se disponível para a próxima seleção, de acordo com a lista já ordenada.

Resposta aos Critérios								1 - 5 de 5
ORDENAÇÃO	NOME	LOGIN	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	GRAU ACADÉMICO	TIPO DE HABILITAÇÃO	DATA DE SELEÇÃO	ESTADO	
1				Mestrado em Ensino, 2º Ciclo do Processo de Bolonha	Qualificação Profissional		Não aceite pelo Candidato	
2				Licenciatura	Habilitação Própria		Submetido	
3				Outros	N.º 5 do Despacho n.º 6809/2014, de 23 de maio - GR 290		Submetido	
4				Licenciatura	N.º 5 do Despacho n.º 6809/2014, de 23 de maio - GR 290		Submetido	
5				Outros	N.º 5 do Despacho n.º 6809/2014, de 23 de maio - GR 290		Submetido	

Imagem 60 - Seleção do/a candidato/a seguinte

3.3.5 Horário denunciado

De forma a agilizar o processo de colocação, quando um horário de contratação de escola é denunciado, surge uma seta ➡ para que, caso a necessidade persista, seja possível duplicar o horário e, assim, continuar o processo de seleção a partir da lista ordenada já constituída.

Horários																	« 1 - 1 de 1 »	
CÓDIGO	Nº HORÁRIO	TIPO DE NECESSIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO	ÁREA GR 330	TÉCNICO ESPECIALIZADO	NÚMERO DE HORAS	TIPO HORÁRIO	DATA PEDIDO HORÁRIO	DATA DA VALIDAÇÃO/ INÍCIO CANDIDATURA	DATA FINAL COLOCAÇÃO	DATA FINAL DE CANDIDATURA	ESTADO ANTERIOR	ESTADO DO HORÁRIO	FASE RR	CANDIDATO SELECIONADO	DATA SELEÇÃO	DATA ACEITAÇÃO/COLOCAÇÃO	
		Grupo de Recrutamento	420 - Geografia				Contratação de Escola						Horário Denunciado					

Horários																	« 1 - 2 de 2 »	
CÓDIGO	Nº HORÁRIO	TIPO DE NECESSIDADE	GRUPO DE RECRUTAMENTO	ÁREA GR 330	TÉCNICO ESPECIALIZADO	NÚMERO DE HORAS	TIPO HORÁRIO	DATA PEDIDO HORÁRIO	DATA DA VALIDAÇÃO/ INÍCIO CANDIDATURA	DATA FINAL COLOCAÇÃO	DATA FINAL DE CANDIDATURA	ESTADO ANTERIOR	ESTADO DO HORÁRIO	FASE RR	CANDIDATO SELECIONADO	DATA SELEÇÃO	DATA ACEITAÇÃO/COLOCAÇÃO	
		Grupo de Recrutamento	420 - Geografia				Contratação de Escola						Lista Ordenada					
		Grupo de Recrutamento	420 - Geografia				Contratação de Escola						Horário Denunciado	Enviado para CE				

Imagem 61 - Horário denunciado (antes e depois da duplicação)

4.

Gestão de Colocações/Contratos

4. Gestão de Colocações/Contratos

No menu **Gestão de Colocações/Contratos** poderá efetuar os procedimentos relativos às colocações, contratos e aditamentos resultantes da Mobilidade Interna, Contratação Inicial, Reserva de Recrutamento e Contratação de Escola.

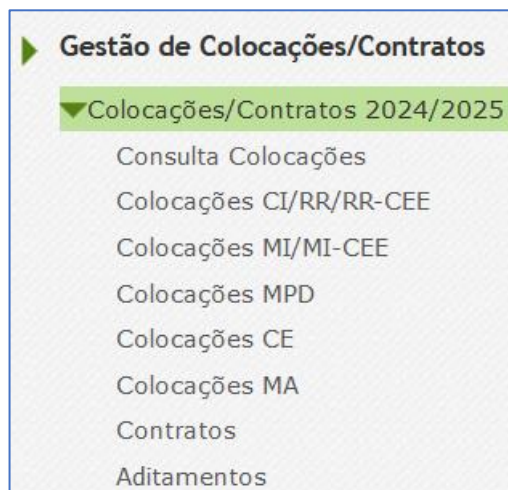


Imagem 62 - Detalhe do menu Gestão de Colocações/Contratos

Neste submenu é possível efetuar:

- A consulta da lista de todas as colocações e do respetivo estado;
- A indicação de apresentação/não apresentação das colocações de Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento
- A denúncia e finalização de colocações/contratos;
- A elaboração de colocações/contratos;
- A elaboração, finalização e anulação de aditamentos.

Em contratação de escola, as colocações poderão apresentar o estado “Pendente de validação”, devendo o/a candidato/a efetuar o pedido de acumulação na aplicação “Acumulação de Funções”.

Após submissão do pedido, este será objeto de validação e confirmação por parte do/a diretor/a do AE/EnA onde os requerentes se encontram a exercer funções, sendo posteriormente encaminhado para análise e despacho da DGAE.

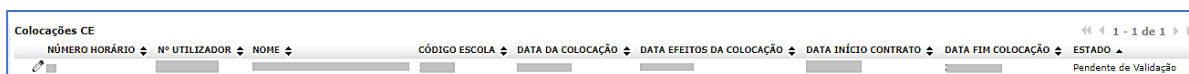


Imagem 63 - Colocação “Pendente de validação”

4.1 Apresentação/não apresentação - CI e RR

A indicação de apresentação/não apresentação das colocações de **Contratação Inicial** e **Reserva de Recrutamento** é efetuada no submenu “Colocações CIRR”. Não é possível elaborar contratos sem que esta indicação seja efetuada na aplicação.

Colocações

0

Estado da Colocação

Estado : Válido

Informação da Colocação

Número da Colocação :

Entidade Sigla :

Entidade Nome :

Ano Letivo :

Data da Colocação :

Data Início Contrato :

Data Fim Colocação :

Tipo Colocação : Reserva de Recrutamento

Fase Reserva : RR

Motivo : Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP)

Tipo Necessidade : Grupo de Recrutamento

Grupo Recrutamento : 910

Número de Horas : 22

Data Efeitos da Colocação :

Número Horário :

Detalhes do motivo : Substituição por doença

Informação do Candidato

Nº Candidato :

Nome :

NIF :

Tipo Candidato : Contratado

Datas de Operação

Aceitou a colocação em :

Denunciar Colocação

Finalizar Colocação

Não Apresentação

Apresentação

Imagem 64 - Apresentação/não apresentação CI/RR

4.2 Denúncia de colocação

A funcionalidade “denúncia de colocação” apenas estará disponível quando o horário for ocupado por um/a candidato/a externo.

Sempre que pretender denunciar uma colocação, deverá selecionar o submenu correspondente ao **tipo de colocação** que vai ser denunciada. Seguidamente, deverá selecionar a linha respeitante à colocação pretendida e surgirá um ecrã onde poderá consultar todos os detalhes da colocação. No final da página, do lado esquerdo, irá visualizar o botão **Denunciar Colocação**.

Imagem 65 - Denunciar colocação (CE)

O período experimental é de 15 dias para as/os colocações/contratos cuja duração seja inferior a 6 meses e de 30 dias para os restantes, decorrendo apenas da **primeira colocação do corrente ano letivo**.

Ao selecionar a opção “Denunciar colocação”, surgirá um novo ecrã onde é **disponibilizada a informação sobre a data limite da denúncia** dentro do período experimental ou, se for o caso, com a informação de que o/a candidato/a está a denunciar a colocação fora do período experimental.

Neste ecrã, o AE/EnA tem disponível um calendário para indicar a data em que ocorreu a denúncia. Deve também indicar se a denúncia partiu ou não do/a candidato/a e justificar.

Deverá voltar a escrever a palavra-chave e confirmar a sua intenção carregando no botão

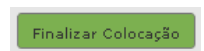


Imagem 66 - Denúncia de colocação dentro do período experimental

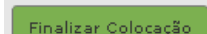
Sempre que um/a candidato/a efetuar a denúncia do contrato, dentro ou fora do período experimental, será enviado um email ao AE/EnA com essa informação.

4.3 Finalização de colocação

Após a seleção da linha respeitante à colocação pretendida, surgirá um ecrã onde poderá consultar todos os detalhes da mesma. Se pretender finalizar a colocação deverá carregar no botão



Surge uma janela onde deverá selecionar a data da finalização. Para concluir o processo, deverá introduzir a palavra-chave e clicar, mais uma vez, em



A janela de "Finalizar Colocação" apresenta um formulário com os seguintes campos:

- Data da Finalização :** Campo de data com um ícone de calendário.
- Palavra-chave :** Campo de texto.
- Finalizar Colocação :** Botão de confirmação.

Imagem 67 - Finalização de colocação

Relativamente à **contratação de escola**, caso ainda não tenha comprovado os dados do/a candidato/a, surgirá um aviso com essa informação, sendo necessário aceder ao módulo “Horários/Contratação > 2024/2025 > Horários” para efetuar essa indicação (ver 3.3.3 deste manual).

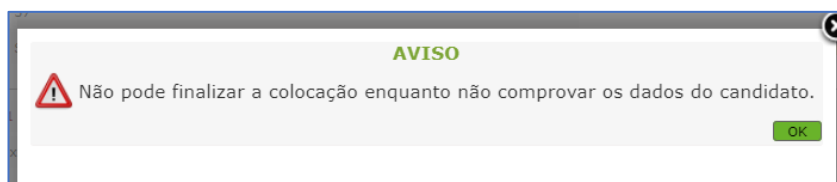


Imagem 68 - Finalização de colocação

É importante que a indicação da finalização pelo AE/EnA seja efetuada no respetivo dia para que não existam constrangimentos para o/a candidato/a, por exemplo, caso pretendam manifestar a sua intenção de regressar à RR ou aceitar outra colocação em contratação de escola.

Relembra-se que, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 42.º, do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, o contrato de trabalho tem a duração mínima de 30 dias, incluindo o período de férias. Acresce referir que os dias de férias deverão corresponder a dias úteis.

4.4 Contratos, aditamentos e minuta avulsa

Consultar o manual *Contratos e Aditamentos 2024/2025* na página da DGAE.

4.5 Prestação de serviço docente extraordinário (Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto)

1 - Pode ainda ser distribuído serviço docente extraordinário até ao limite de cinco horas semanais, nos termos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual (Estatuto).

2 - Nos grupos de recrutamento deficitários e nas escolas carenciadas, o diretor do AE/EnA pode ainda distribuir serviço docente extraordinário:

- a) Até ao limite de seis horas semanais, em alternativa ao disposto no número 1;
- b) Até ao limite de 10 horas semanais, desde que o mesmo seja imprescindível para garantir a satisfação de necessidades de serviço docente não asseguradas através dos procedimentos para preenchimento de necessidades temporárias previstos no DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e que haja acordo expreso do docente.

Consultar o n.º 1 da Nota Informativa “Monitorização das medidas excecionais e temporárias aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 51/2024”, de 4 de novembro de 2024, disponível na página da DGAE.